GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2026/SEMARH-PI

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 2021, torna público aos interessados, que realizará uma dispensa de licitação, conforme segue:

MODALIDADE / TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021), pelo critério de julgamento menor preço.

OBJETO: Aquisição de soluções padrão para calibração de sonda multiparamétrica YSI-EXO 01, compreendendo soluções tampão de pH 4, pH 7 e pH 10, bem como solução padrão de condutividade elétrica de 1.413 µS/cm, todas em frascos de 500 ml, sendo 03 (três) unidades de cada solução, totalizando 12 (doze) unidades, com certificado de rastreabilidade metrológica emitido pelo NIST ou pela RBC, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As propostas deverão ser enviadas acompanhadas das planilhas com os preços unitários e totais de cada item, para o e-mail: glic@semarh.pi.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(documento assinado eletronicamente)
LUIS FELIPE SOUSA MORAES
Diretor de Pessoal, Licitações e Contratos
SEMARH-PI

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SOUSA MORAES - Matr.0332391-9**, **Diretor(a)**, em 18/11/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027561569** e o código CRC **9EA0172E**.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. Odilon Araújo, 1035, - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 9 9473-0984 - http://www.semar.pi.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00130.007930/2025-75

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de soluções de calibração de pH e de condutividade elétrica, destinadas à calibração da sonda multiparamétrica YSI-EXO 01, utilizada nas atividades de monitoramento da qualidade da água desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, no âmbito do Programa QualiÁgua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os produtos deverão ser novos, próprios para uso laboratorial, estar devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas e identificadas pelo fabricante, acompanhados dos respectivos certificados de análise ou documentos equivalentes que comprovem suas características e rastreabilidade metrológica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada mediante contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições regulamentares aplicáveis no âmbito do Estado do Piauí.

2.2. A instrução processual deverá demonstrar o atendimento aos requisitos legais da contratação direta, especialmente quanto à caracterização da necessidade, à estimativa da despesa, à justificativa do preço, à razão da escolha do fornecedor, à disponibilidade orçamentária e à autorização da autoridade competente, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada com fundamento no art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 21.872/2023, conforme justificativa constante dos autos (0024058849), sem prejuízo dos demais documentos necessários à adequada caracterização e instrução da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades de monitoramento da qualidade da água desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, no âmbito do Programa QualiÁgua.

3.2. Conforme descrito no Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 24/2026 (0024058794) e na Nota Técnica constante dos autos (0024057366), as soluções de calibração são destinadas à calibração da sonda multiparamétrica YSI-EXO 01, equipamento utilizado nas atividades de monitoramento da qualidade da água realizadas pela Diretoria de Recursos

Hídricos.

3.3. A utilização periódica das soluções de calibração é indispensável para assegurar o correto funcionamento dos sensores do equipamento, permitindo a verificação e o ajuste de suas medições e contribuindo para a confiabilidade, a precisão e a rastreabilidade dos resultados obtidos em campo.

3.4. A ausência desses insumos ou a utilização de soluções inadequadas poderá comprometer a qualidade das medições realizadas, ocasionando resultados imprecisos e prejuízos às atividades de monitoramento, à elaboração de relatórios técnicos e à tomada de decisões relacionadas à gestão dos recursos hídricos.

3.5. O quantitativo solicitado foi dimensionado considerando a rotina operacional de calibração da sonda multiparamétrica, estimada em aproximadamente 24 (vinte e quatro) calibrações, com periodicidade mensal, durante o período projetado de utilização dos produtos, conforme justificativa apresentada no DOD nº 24/2026.

3.6. Dessa forma, a aquisição pretendida visa garantir a disponibilidade dos insumos necessários à manutenção da confiabilidade dos dados produzidos pela SEMARH/PI, contribuindo para a continuidade das ações institucionais de monitoramento e controle da qualidade da água.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de 12 (doze) unidades de soluções de calibração, distribuídas em quatro itens, sendo 03 (três) unidades de solução tampão de pH 4, 03 (três) unidades de solução tampão de pH 7, 03 (três) unidades de solução tampão de pH 10 e 03 (três) unidades de solução padrão de condutividade elétrica de 1.413 µS/cm, todas com volume de 500 ml por unidade.

4.2. Os produtos deverão apresentar características compatíveis com a finalidade de calibração dos sensores da sonda multiparamétrica YSI-EXO 01, acompanhados dos respectivos certificados de análise ou documentos equivalentes que comprovem suas características e a rastreabilidade metrológica ao NIST ou à Rede Brasileira de Calibração – RBC.

4.3. As soluções deverão ser fornecidas em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, contendo informações sobre o fabricante, lote, valor de referência, data de fabricação e prazo de validade, além dos documentos técnicos correspondentes.

4.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu prazo de validade total, contado a partir da data de fabricação, conforme informação indicada pelo fabricante.

4.5. A Administração, por meio da área técnica requisitante, realizará a análise dos produtos ofertados e da documentação técnica apresentada, a fim de verificar sua compatibilidade com a finalidade pretendida e com o equipamento utilizado pela SEMARH/PI.

4.6. A contratação compreende o fornecimento integral dos quantitativos previstos, em entrega única, no endereço indicado pela SEMARH/PI, observadas as condições e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.7. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem avarias, desconformidades com as especificações exigidas ou qualquer defeito que impeça sua adequada utilização.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI, especialmente às ações voltadas à gestão dos recursos hídricos e ao monitoramento da qualidade da água, uma vez que a aquisição das soluções de calibração de pH e de condutividade elétrica é necessária para assegurar a adequada calibração e a confiabilidade das medições realizadas pela sonda multiparamétrica YSI-EXO 01, contribuindo para a obtenção de dados técnicos consistentes e para a continuidade das atividades de monitoramento e acompanhamento das condições dos corpos hídricos no Estado do Piauí.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. A presente contratação compreende o fornecimento dos seguintes bens:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Solução de calibração de pH 4, com volume de 500 ml, rastreável ao NIST ou RBC	UND	3	R$ 63,46	R$ 190,38
2	Solução de calibração de pH 7, com volume de 500 ml, rastreável ao NIST ou RBC	UND	3	R$ 59,87	R$ 179,61
3	Solução de calibração de pH 10, com volume de 500 ml, rastreável ao NIST ou RBC	UND	3	R$ 58,35	R$ 175,05
4	Solução padrão de calibração de condutividade elétrica de 1413 µS/cm, com volume de 500 ml, rastreável ao NIST ou RBC	UND	3	R$ 103,67	R$ 311,01
Valor Total Estimado					**R$ 856,05**

6.2. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo destinados à calibração da sonda multiparamétrica YSI-EXO 01, utilizada nas atividades de monitoramento da qualidade da água desenvolvidas pela SEMARH/PI. As soluções deverão apresentar rastreabilidade ao NIST ou RBC, admitindo-se qualquer uma dessas alternativas, desde que devidamente comprovada por documentação técnica emitida pelo fabricante ou documento equivalente.

6.3. Para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas, a empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogo técnico, ficha técnica, certificado de análise, certificado de rastreabilidade ou documento equivalente emitido pelo fabricante, que permita identificar as características dos produtos ofertados, sua concentração, volume, rastreabilidade e demais informações necessárias à avaliação de sua compatibilidade com a finalidade pretendida.

6.4. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, contendo, no mínimo, informações relativas ao fabricante, identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, deverão apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total ainda remanescente, contado a partir da data de fabricação.

6.5. A documentação técnica apresentada será submetida à análise da área técnica competente da SEMARH/PI, que verificará a conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas e sua compatibilidade com a utilização na sonda multiparamétrica YSI-EXO 01. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento de informações ou complementação documental, quando necessário à avaliação técnica.

6.6. Serão recusadas as propostas que apresentarem produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência ou cuja documentação não permita comprovar o atendimento aos requisitos exigidos.

7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de **R$ 856,05 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será estruturada em 04 (quatro) itens, correspondentes às diferentes soluções de calibração necessárias ao funcionamento e à calibração da sonda multiparamétrica YSI-EXO 01.

8.2. Embora os produtos possuam características e finalidades específicas, opta-se pela contratação conjunta dos quatro itens, considerando a necessidade de aquisição integral das soluções para atendimento da demanda da Administração.

8.3. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se pela busca da economicidade, da racionalização dos procedimentos administrativos e da centralização do fornecimento, permitindo que a Administração adquira, em uma única contratação, o conjunto de soluções necessário à realização das calibrações periódicas da sonda multiparamétrica.

8.4. Dessa forma, o critério de julgamento será o de menor preço global, considerando o valor total dos 04 (quatro) itens, devendo a proposta contemplar todos os itens e atender integralmente às especificações técnicas e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Em observância ao art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 23.891, de 11 de junho de 2025, a presente contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, considerando tratar-se da aquisição de soluções químicas destinadas à calibração da sonda multiparamétrica YSI-EXO 01.

9.2. A contratada deverá assegurar o adequado acondicionamento e transporte dos produtos, de modo a evitar vazamentos, derramamentos, contaminação ou qualquer outra ocorrência que possa causar danos ao meio ambiente durante o fornecimento.

9.3. As embalagens dos produtos deverão ser adequadas ao armazenamento e à conservação das soluções, garantindo sua integridade e evitando desperdícios, devendo ser observadas as orientações do fabricante quanto ao manuseio, armazenamento e descarte.

9.4. A contratada deverá disponibilizar, quando aplicável, as informações de segurança dos produtos, incluindo as respectivas Fichas com Dados de Segurança (FDS), de modo a orientar o manuseio, o armazenamento e a destinação adequada dos resíduos e das embalagens.

9.5. A Administração deverá observar, no armazenamento, manuseio e descarte dos produtos, as orientações constantes nas fichas de segurança e as disposições da legislação ambiental e sanitária aplicável, especialmente as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010.

9.6. Sempre que aplicável, deverá ser priorizada a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos decorrentes da utilização das soluções, observadas as recomendações do fabricante e as normas ambientais pertinentes.

9.7. Os critérios de sustentabilidade estabelecidos deverão ser compatibilizados com as características técnicas dos produtos e com a finalidade da contratação, sem comprometer a qualidade, a eficiência e a segurança necessárias à calibração dos equipamentos utilizados no

monitoramento da qualidade da água.

10. REQUISITOS DA PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. A presente contratação refere-se à aquisição de soluções de calibração de pH e de condutividade elétrica, classificadas como bens comuns, mediante contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.2. O fornecimento dos produtos será realizado em parcela única, mediante entrega integral dos quantitativos contratados, observadas as condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.3. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, considerando o valor total dos 04 (quatro) itens que compõem o objeto da contratação, devendo o fornecedor apresentar proposta contemplando obrigatoriamente todos os itens e respectivos quantitativos.

10.1.4. A classificação das propostas observará o menor valor global ofertado, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, rastreabilidade, validade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. Da Proposta

10.2.1. A proposta comercial deverá conter, no mínimo:

I – identificação do fornecedor;

II – descrição completa dos itens ofertados;

III – marca e modelo dos produtos ofertados, quando aplicável;

IV – valor unitário e valor total de cada item;

V – valor global da proposta;

VI – prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

VII – declaração de que os preços ofertados compreendem todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao integral fornecimento do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais custos incidentes.

VIII – catálogo técnico, ficha técnica, certificado de análise, certificado de rastreabilidade ou documento equivalente emitido pelo fabricante, que permita verificar as características e a conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas.

10.3. Compatibilidade Técnica

10.3.1. Os soluções ofertadas deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo compatíveis com a finalidade de calibração da sonda multiparamétrica YSI-EXO 01.

10.3.2. Os produtos deverão apresentar rastreabilidade ao NIST ou à RBC, admitindo-se qualquer uma das alternativas, desde que devidamente comprovada por documentação técnica emitida pelo fabricante ou documento equivalente.

10.3.3. Para comprovação da compatibilidade técnica, o fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, documentação que permita identificar as características dos produtos ofertados, especialmente quanto à concentração, volume, rastreabilidade e demais informações pertinentes à sua utilização.

10.3.4. A documentação apresentada será submetida à análise da área técnica competente da SEMARH/PI, que verificará a conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas e sua compatibilidade com a finalidade pretendida.

10.3.5. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou confirmação das informações apresentadas, inclusive mediante consulta ao fabricante, quando necessário à avaliação técnica.

10.3.6. Serão desclassificadas as propostas que:

I – não contemplarem todos os itens e quantitativos previstos neste Termo de Referência;

II – ofertarem produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;

III – não apresentarem documentação técnica suficiente para comprovar as características e a rastreabilidade exigidas;

IV –apresentarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. **Condições de Qualidade, Validade e Substituição dos Produtos**

10.4.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fornecidos em suas embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, acompanhados da documentação técnica pertinente, em perfeitas condições de conservação e adequados à finalidade a que se destinam.

10.4.2. Na data da entrega, os produtos deverão apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total ainda remanescente, contado a partir da data de fabricação.

10.4.3. A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4.4. Caso sejam constatados produtos avariados, violados, vencidos, com prazo de validade inferior ao exigido ou em desacordo com as especificações técnicas, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado do recebimento da notificação.

10.4.5. A substituição dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, autenticidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo responsável por eventuais vícios ou desconformidades identificados, observadas as disposições legais aplicáveis.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Previamente à contratação, a Administração verificará o atendimento das condições de habilitação e a inexistência de impedimentos à contratação, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Para essa finalidade, poderão ser realizadas consultas aos cadastros oficiais pertinentes, especialmente:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; e

c) demais cadastros ou sistemas oficiais disponíveis para verificação de sanções e impedimentos de contratar com a Administração Pública.

11.3. O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação relacionados a seguir, conforme sua natureza jurídica e as exigências legais aplicáveis.

11.4. **Habilitação Jurídica:**

11.4.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes de representação do fornecedor, conforme sua natureza jurídica.

11.4.2. Para comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados:

I – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

II – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

III – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável;

IV – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação de seus administradores, quando aplicável.

11.4.3. O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto desta contratação.

11.4.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação, conforme o caso.

11.5. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

11.5.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, o fornecedor dever á apresentar:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

V – prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.5.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.6. **Qualificação Econômico-Financeira**

11.6.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente contratação,

considerando o valor, a natureza e as condições de execução do objeto, salvo se sobrevier justificativa específica nos autos que demonstre a necessidade de sua exigência.

11.7. **Declarações**

11.7.1. O fornecedor deverá apresentar as seguintes declarações, conforme modelo constante do Anexo II deste Termo de Referência:

I – declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – declaração de que os preços apresentados na proposta contemplam todos os custos necessários ao fornecimento integral dos produtos, incluindo tributos, frete, transporte, encargos e demais despesas diretas e indiretas incidentes, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional a esses títulos;

III – declaração de que conhece e aceita as condições estabelecidas neste Termo de Referência e que a proposta apresentada atende integralmente às especificações técnicas e aos requisitos exigidos para o fornecimento das soluções de calibração.

11.8. **Da participação de empresas sob a forma de consórcio**

11.8.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza do objeto, caracterizado como aquisição de bens comuns, de baixa complexidade e disponíveis no mercado, cuja execução não demanda a conjugação de capacidades técnicas ou operacionais de diferentes empresas.

11.8.2. A vedação justifica-se pela possibilidade de fornecimento integral dos produtos por empresas individualmente constituídas, não se identificando benefício técnico ou econômico que justifique a participação consorciada, sem prejuízo à competitividade do procedimento.

11.9. **Da garantia da proposta**

11.9.1. Não será exigida garantia da proposta, considerando as características do objeto, o baixo valor estimado da contratação e a forma de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, não se identificando necessidade ou justificativa para a adoção dessa exigência no presente caso.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. **Da formalização da contratação**

12.1.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação direta em razão do valor e de aquisição com entrega imediata e integral dos bens, sem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

12.1.2. A contratada ficará obrigada ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial aceita e no instrumento de formalização da contratação, especialmente quanto às especificações técnicas, quantidades, prazos e condições de entrega e recebimento dos produtos.

12.1.3. A não execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência, na Nota de Empenho ou na Ordem de Fornecimento ensejará o não pagamento de qualquer valor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando configurada infração à legislação aplicável.

12.2. **Da vigência da contratação**

12.2.1. A vigência da contratação da contratação será de 06 (seis) meses contados da emissão da Nota de empenho, cuja eficácia se dará com a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial do Estado, em atendimento ao disposto no checklist de instrução processual da Procuradoria-Geral do Estado, sendo que a execução do fornecimento se dará após a emissão da Ordem de Fornecimento.

12.3. **Do local, prazo e condições de entrega:**

12.3.1. O fornecimento dos bens será realizado em entrega única, mediante emissão da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimentoou documento equivalente, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI.

12.3.2. O prazo para entrega dos bens será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI, situada na **Avenida Odilon Araújo, nº 1035, Bairro Cristo Rei, CEP 64017-280, Teresina – PI**, ou em outro local previamente indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

12.3.4. As entregas deverão ser realizadas **de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h00 às 13h30**, mediante prévio agendamento com a unidade responsável pelo recebimento, em dias de expediente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI.

12.3.5. Todos os custos relativos ao transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da Contratada, devendo estar integralmente contemplados nos preços unitários apresentados na proposta comercial.

12.4. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, devidamente identificadas e acompanhadas da documentação técnica pertinente, incluindo certificados de análise ou documentos equivalentes que comprovem suas características e rastreabilidade ao NIST ou RBC, conforme exigido neste Termo de Referência.

12.5. Na data da entrega, os produtos deverão apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total ainda remanescente, contado a partir da data de fabricação.

12.5.1. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, antes do vencimento do prazo, apresentando as justificativas pertinentes, que serão submetidas à análise da Administração, sem que a comunicação implique, por si só, prorrogação automática do prazo de entrega.

12.6. **Do recebimento:**

12.6.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6.2. Os produtos serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência inicial das quantidades entregues, das condições das embalagens, da identificação dos produtos, dos respectivos lotes, dos prazos de validade e da documentação técnica apresentada.

12.6.3. Na impossibilidade de o responsável pelo recebimento realizar a conferência no ato da entrega, esta poderá ser efetuada por outro servidor designado, devendo o fiscal efetuar a verificação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

12.6.4. A Administração poderá **rejeitar**, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto à concentração, ao volume, à rastreabilidade ao NIST ou RBC, à documentação comprobatória e

ao prazo de validade remanescente mínimo de 90% (noventa por cento), devendo a Contratada **providenciar a substituição** dos produtos não conformes, sem ônus adicional, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.6.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos, incluindo a análise da documentação técnica pela área competente e a confirmação de sua compatibilidade com a finalidade de calibração da sonda multiparamétrica YSI-EXO 01.

12.6.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências ou análises técnicas complementares para verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

12.6.7. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

12.7. O prazo para solução de inconsistências nos produtos entregues ou na documentação apresentada não será computado para fins de recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, autenticidade, rastreabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo a obrigação de substituir, às suas expensas, aqueles que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.9. **Da Garantia e da Fiscalização do Contrato**

12.9.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade das soluções de calibração fornecidas, responsabilizando-se por eventuais desconformidades, defeitos, alterações ou irregularidades que comprometam suas características físico-químicas, concentração, rastreabilidade ou adequação às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.9.2. Constatada qualquer desconformidade ou irregularidade de responsabilidade da contratada, esta deverá providenciar a substituição do produto, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.9.3. Será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.9.4. A fiscalização registrará as ocorrências, verificará o cumprimento das condições de fornecimento, inclusive quanto às especificações técnicas, quantidades, condições de acondicionamento, identificação dos lotes, prazo de validade e documentação de rastreabilidade, adotando ou solicitando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas.

12.9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na execução do objeto.

Especificação da garantia

12.9.6. O prazo de garantia legal do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade e validade das soluções fornecidas, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, cuja disponibilidade deverá ser demonstrada nos autos mediante documentação orçamentária pertinente.

13.2. A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à prévia indicação da disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

14.1. A presente contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, acompanhada de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em substituição ao instrumento de contrato, com fundamento no art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor e de aquisição de bens com entrega imediata e integral, em parcela única, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

14.2. Para tanto, destaca-se o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I - dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

14.3. A formalização por Nota de Empenho não afasta a obrigatoriedade de observância das condições, responsabilidades e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

14.4. A contratada ficará obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e na Nota de Empenho, especialmente quanto às especificações técnicas, quantidades, prazos e condições de entrega dos produtos, não podendo promover alterações nas características dos materiais sem prévia autorização da Administração.

14.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. A contratação será considerada cumprida após a entrega integral dos produtos, o recebimento definitivo pela Administração e o cumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as disposições legais aplicáveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. Constituem obrigações da SEMARH/PI:

I – emitir a Nota de Empenho e a respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

II – fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;

III – indicar o local e as condições para entrega dos produtos;

IV – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor formalmente designado;

V – verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações

estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;

VI – realizar, por meio da área técnica requisitante, a análise dos produtos e da documentação técnica apresentada, quando necessário;

VII – receber provisória e definitivamente os produtos, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VIII – comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, avarias ou desconformidades identificadas nos produtos entregues;

IX – solicitar a substituição dos produtos recusados, quando constatado o descumprimento das condições estabelecidas;

X – efetuar o pagamento devido, após o cumprimento das obrigações pela contratada, o recebimento definitivo dos produtos e a regular apresentação da documentação fiscal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da contratada:

I – fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;

II – entregar os produtos novos, em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas pelo fabricante;

III – garantir que os produtos sejam entregues com, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total ainda vigente, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

IV – apresentar os certificados de análise ou documentos equivalentes, contendo as informações técnicas e de rastreabilidade metrológica exigidas;

V – assegurar que os produtos estejam adequadamente acondicionados e transportados, de modo a preservar suas características e condições de utilização;

VI – cumprir o prazo e o local de entrega estabelecidos pela Administração;

VII – substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem avarias, defeitos, desconformidades ou divergências em relação às exigências estabelecidas, no prazo determinado pela Administração;

VIII – arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive embalagem, transporte, frete, seguro e demais custos incidentes, os quais deverão estar incluídos nos preços ofertados;

IX – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de culpa ou dolo na execução do fornecimento;

X – manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta;

XI – comunicar à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento;

XII – emitir a respectiva Nota Fiscal em conformidade com os produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Da medição

17.1. Considerando que o fornecimento dos produtos será realizado em parcela única, a medição corresponderá à totalidade dos itens efetivamente entregues e aceitos pela Administração, observadas as quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. O valor devido corresponderá ao valor global contratado, desde que comprovado o fornecimento integral dos quatro itens, em conformidade com as especificações exigidas, após o recebimento definitivo dos produtos pela Administração.

17.3. Não serão considerados para fins de pagamento produtos entregues em desconformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, enquanto não forem devidamente substituídos ou regularizados pela Contratada.

Da liquidação

17.4. Após o recebimento definitivo dos produtos, a Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, para fins de liquidação da despesa.

17.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, conforme a legislação aplicável.

17.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém os elementos necessários e essenciais, especialmente:

a) a data de emissão;

b) os dados do contrato e da SEMARH-PI;

c) a identificação dos produtos fornecidos;

d) as quantidades efetivamente entregues;

e) os valores unitários e o valor total correspondente a pagar; e

f) eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

17.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o procedimento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas necessárias à regularização, reiniciando-se o prazo após a comprovação do saneamento.

17.8. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis ou apresentação da documentação pertinente, conforme exigências legais.

Do prazo e da forma de pagamento

17.9. O ppagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos produtos e o atesto da respectiva Nota Fiscal.

17.10. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária correspondente.

17.12. Não será autorizado pagamento sem que o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação ateste o recebimento definitivo dos produtos descritos na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

17.13. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

17.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à comprovação de seu enquadramento, por meio de documento oficial.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela prática de infrações administrativas decorrentes da execução da contratação, a contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observada a natureza da infração e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A aplicação de sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração em decorrência de sua conduta.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1. ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

19.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES.

(assinado e datado eletronicamente)
JOQUEBEDE GUIMARÃES BENVINDO
Diretora de Recursos Hídricos do Estado do Piauí
SEMARH-PI

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH/PI

REF.: PROCESSO SEI Nº 00130.007930/2025-75

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de soluções de calibração de pH e de condutividade elétrica, destinadas à calibração da sonda multiparamétrica YSI-EXO 01, utilizada nas atividades de monitoramento da qualidade da água desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

01	Solução de calibração de pH 4, com volume de 500 ml, rastreável ao NIST ou RBC, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	03		
02	Solução de calibração de pH 7, com volume de 500 ml, rastreável ao NIST ou RBC, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	03		
03	Solução de calibração de pH 10, com volume de 500 ml, rastreável ao NIST ou RBC, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	03		
04	Solução padrão de calibração de condutividade elétrica de 1413 µS/cm, com volume de 500 ml, rastreável ao NIST ou RBC, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	03		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).					

DADOS E CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega: conforme estabelecido no Termo de Referência;
- Condição de entrega: integral, em parcela única;
- Local de entrega: conforme estabelecido no Termo de Referência;
- Os valores unitários propostos contemplam todos os custos necessários ao fornecimento dos respectivos produtos, incluindo tributos, frete, transporte, encargos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes, devendo tais custos estar integralmente incorporados aos preços unitários apresentados, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional a esse título.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____

CPF: _____

Local, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Responsável Legal
CPF

OBS.: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, quando houver, devidamente assinada por seu representante legal.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH/PI

REF.: PROCESSO SEI Nº 00130.007930/2025-75

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NO ART. 68, INCISO VI, DA LEI Nº 14.133/2021.

Declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

Declara que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, frete, transporte, encargos e demais despesas incidentes, de modo a assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.

3. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO.

Declara que possui pleno conhecimento das condições, especificações técnicas, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência referente à aquisição de soluções de calibração de pH e de condutividade elétrica destinadas à sonda multiparamétrica YSI-EXO 01, objeto do Processo SEI nº 00130.007930/2025-75.

Declara, ainda, que aceita integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e que, caso seja selecionada, cumprirá todas as obrigações relativas ao fornecimento dos produtos, observando as especificações técnicas, a entrega integral em parcela única e os requisitos de qualidade e validade exigidos pela Administração.

Local e data: _____

Nome do representante legal:
CPF:
Cargo:
Assinatura:

OBS.: As declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, quando houver, devidamente assinadas por seu representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO - Matr.0000000-0**, **Diretora**, em 18/11/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027561429** e o código CRC **10E0865E**.

Referência: Processo nº 00130.007930/2025-75 SEI nº 0027561429

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - SEMARH-PI

Av. Odilon Araújo, 1035 - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: - http://www.semar.pi.gov.br

Aprovação 2026/SEMARH-PI/GAB/SGE/DPLC/GLIC Teresina/PI, 17 de novembro de 2026.

APROVO a Justificativa de dispensa de Estudo Técnico Preliminar 0024058849, o Mapa de Riscos 0027481422, o Orçamento Estimado 0027558794 e o Termo de Referência 0027561429.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO
Secretário Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí
SEMARH-PI

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO - Matr.0298773-2**, **Secretário de Estado**, em 18/11/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027569936** e o código CRC **5CE2598D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00130.007930/2025-75 SEI nº 0027569936